ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI 2.359 de 07 de junho de 2002

Autoriza o Executivo Municipal a adquirir um imóvel para fins de ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Luis Muller, e dá outras providências.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir, pelo preço de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), uma área de terras, situado na localidade de Vigia, neste município, sem benfeitorias, tendo a metragem de 1.638,50 m2 pertencentes à SENO ELMO LUDWIG e LORY MARIA LUDWIG, com a seguinte descrição: um lote de terras sem benfeitorias com o quarteirão indefinido, na zona rural, na estrada municipal da Vigia, neste Município, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente ao norte numa extensão de 22,00 metros com a estrada municipal da Vigia; ao leste numa extensão de 75,20 metros com Valdir Spaniol e Eltor Nestor Becker; ao sul numa extensão de 21,00 metros com Seno Elmo Ludwig; a oeste, de sul para norte, em um, segmento de 45,00 metros e um de 30,50 metros com Seno Elmo Ludwig, totalizando uma área de 1.638,50 metros quadrados, procedência do reg. 32.047 L 3 AF e Incra 852.12026409.

Art. 2º - O imóvel descrito no artigo anterior, servirá para ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Luis Muller.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em 07 de junho de 2002.

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal